

# MINISTERO PER I BENI E LE ATTIVITÀ CULTURALI E PER IL TURISMO

DIRECAO GERAL BIBLIOTECAS E DIREITO AUTORAL  
O DIRETOR GERAL

## EDITAL DE CONCURSO PARA A ENTREGA DE PRÊMIOS PARA AS TRADUÇÕES A SEREM FINANCIADAS COM O FUNDO PARA A POTENCIALIZAÇÃO DA CULTURA E DA LINGUA ITALIANA NO EXTERIOR

(Lei n. 232 de 11 de dezembro de 2016)

Ano 2020

Através dos decretos enunciados decreta:

### **Art. 1 - Prêmios para as traduções**

Para o ano 2020 são outorgados 10 (dez) prêmios em dinheiro para traduções na língua italiana desde línguas estrangeiras ou em língua estrangeira desde o italiano.

### **Art. 2 - Categorias de obras admitidas à seleção**

São admitidas à seleção as seguintes tipologias de obras:

- a) Obras literárias em prosa e poesia;
- b) Obras de crítica literária, crítica artística, ensaios, pesquisas científicas;
- c) Roteiros cinematográficos e teatrais.

As obras, dependendo do gênero à que pertencem, devem representar, analisar ou estarem relacionadas com a Itália, a sua história, cultura, arte e literatura, e contribuir à sua difusão no exterior.

São admitidas exclusivamente traduções publicadas pela primeira vez nos últimos 5 anos anteriores a data de publicação do presente edital, e já publicadas na data de entrada em vigência do mesmo. São excluídas da avaliação reedições de obras publicadas precedentemente.

Na avaliação será dada prioridade às traduções de obras que concernem a vida e a obra de Dante Alighieri ou que apresentem elementos de conexão com as comemorações pelos setecentos anos da morte do artista.

### **Art. 3 - Sujeitos beneficiários**

Poderão apresentar o pedido tradutores individuais, casas editoras, casas de produção cinematográfica e teatral de nacionalidade italiana ou estrangeira.

Para a mesma obra pode ser apresentada um único pedido.

No caso de traduções feitas por mais de um tradutor serão avaliadas somente as publicações onde das quais seja possível reconhecer claramente a participação de cada tradutor na obra traduzida.

Os prêmios são indivisíveis e são entregues ao tradutor e/ou sociedade que apresentou o pedido de participação.

### **Art. 4 - Apresentação dos pedidos e modalidade de participação**

Os pedidos, de acordo com as normas vigentes, deverão ser enviados até 31 de março de 2020 (a data de entrega dos pedidos foi prorrogada até 25 de maio de 2020).

O pedido, apresentado de acordo com o modelo A em anexo, completo em todas as suas partes e assinado pelo tradutor, ou pelas casas editoras ou casas de produção, pelo representante jurídico da sociedade deverá conter, sob pena de exclusão, toda a documentação solicitada, inclusive uma cópia com a qual se participa, quer seja em formato de papel quer seja em formato digital (CD, DVD ou pendrive USB). O candidato se compromete, também, a dispor para a Comissão avaliadora, uma cópia da obra no idioma original do qual foi realizada a tradução. As cópias das obras enviadas, sejam estas em papel que digitais, não serão devolvidas.

Para o eventual pagamento do prêmio é necessário colocar no pedido o código IBAN atualizado (e em caso de transferências internacionais também o código BIC/SWIFT).

O pedido, com toda a documentação solicitada, deve ser apresentado em envelope fechado com o seguinte destinatário: *Ministero per i beni e le attività culturali e per il turismo - Direzione Generale Biblioteche e diritto d'autore, Via Michele Mercati 4, 00197 - Roma* e deverá conter o seguinte assunto: *Domanda di partecipazione ai Premi per la traduzione da finanziare con il Fondo per il potenziamento della cultura e della lingua italiana all'estero - anno 2020*. O pedido pode ser enviado de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Registrado com A/R
- b) Correio Expresso
- c) Entrega em mãos junto a *Direzione generale biblioteche e istituti culturali, Servizio II - Secondo Piano*, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00 todos os dias de segunda a sexta feira, dirigindo-se às referencias indicadas no art. 7 do presente edital.

No caso de envio através de carta registrada A/R ter-se-á como referência a data do carimbo postal.

No caso de envio através de Correio Expresso terá validade a data de saída descrita na carta de acompanhamento.

No caso de entrega em mãos o interessado receberá do funcionário encarregado um recibo de entrega com carimbo e data.

Todos os pedidos que chegarem passarão pelo protocolo da Direção geral bibliotecas e direitos autorais.

Em até 30 dias sucessivos ao vencimento do presente edital o Servizio II da Direzione Generale biblioteche e diritto d'autore transmite os pedidos para a Comissão examinadora para a sucessiva avaliação.

#### **Art. 5 - Comissão examinadora**

Os pedidos são examinados por uma Comissão de peritos instituída com decreto pelo Diretor geral bibliotecas e direitos autorais, que verifica os requisitos de admissão de cada pedido e avalia a qualidade literária e técnico-científica das traduções e o valor do texto para a difusão da língua e da cultura italiana no mundo. A Comissão propõe o plano de entrega dos prêmios ao Diretor geral que o aprova, com decreto próprio, em até os sucessivos 30 dias.

#### **Art. 6 - Publicação da lista dos premiados entrega dos Prêmios e exclusões**

Até 31 de dezembro de 2020 a lista dos vencedores, com valor de notificação, será publicada no site da Direzione generale biblioteche e diritto d'autore. Os interessados poderão ter acesso as documentações administrativas, de acordo com os art. 22 e seguintes da lei n. 241 de 7 de agosto de 1990 e s.m.i., junto ao Setor conforme o sucessivo art. 7.

A cerimônia de proclamação dos premiados será organizada pela Direzione generale biblioteche e diritto d'autore. Os premiados não receberão nenhum tipo de reembolso, nem

de viagem, estadia e/ou pernoite, durante a eventual permanência em Roma para a cerimônia.

#### **Art. 7 - Difusão do edital sobre o território nacional e internacional**

O Ministério das Relações Exteriores e da Cooperação internacional enviará cópia do presente edital, além que para as Representações italianas no exterior, também para os Institutos Italianos de Cultura, à Representação Italiana junto à União Europeia e à Comissão da União Europeia - Directorate - General for Education and Culture (DG EAC).

#### **Art. 8 - Responsável pelo procedimento**

De acordo com o art. 5 da lei n. 241 de 7 de agosto de 1990, comunica-se que o responsável pelo procedimento é o Diretor do Serviço II da Direzione generale biblioteche e istituti culturali, Dra. Angela Benintende. Para informações e comunicações contatar:

- a) Dra. Michela Calisse: +39 0667235069 - [michela.calisse@beniculturali.it](mailto:michela.calisse@beniculturali.it)
- b) Dra. Marina Battaglini: +39 0667235079 - [marina.battaglini@beniculturali.it](mailto:marina.battaglini@beniculturali.it)
- c) Dra. Paola Puglisi: +39 0667235082 - [paola.puglisi@beniculturali.it](mailto:paola.puglisi@beniculturali.it)
- d) Secretaria Diretor Serviço II: +39 0667235002 - [dg-bic.servizio2@beniculturali.it](mailto:dg-bic.servizio2@beniculturali.it)

#### **Art. 9 - Publicação do Edital**

O presente edital é transmitido ao Diário Oficial da República Italiana para a publicação  
Roma, 26.02.2020

Rep. 124

Assinado por ordem do Diretor Geral\* - o Diretor do Serviço II - Dra. Angela Benintende

\*comunicação de prot. 3291 de 12 de fevereiro de 2020

## ANEXO A

Pedido de admissão aos prêmios para as traduções a serem financiadas com o Fundo para a potencialização da cultura e da língua italiana no exterior.

(O requerente deverá preencher o presente modelo e apresentar, sob pena de exclusão, todos os anexos citados nos itens de a) até h); em caso de não preenchimento o preenchimento incompleto o pedido não será aceito).

Ministero per i beni e le attività culturali

Direzione Generale biblioteche e diritto d'autore

Via Michele Mercati 4 - 00197 Roma

O abaixo assinado .... Nascido/a ... em ....

Na qualidade de:

- Tradutor
- Representante jurídico da Casa Editora
- Representante jurídico da Casa de produção cinematográfica ou teatral

Residente / com sede em

Código fiscal n.

Inscrição IVA n.

Telefone:

E-mail:

Pessoa de referência (em caso de sociedade)

Número da conta corrente postal ou bancária com o código IBAN atualizado (ou em caso de transferências internacionais, código BIC/SWIFT) do banco onde fazer o depósito do eventual prêmio.

REQUER

Poder ter acesso aos Prêmios para as traduções a serem financiados com o Fundo para a potencialização da cultura e da língua italiana no exterior com a seguinte obra:

Dados relativos à obra traduzida com a qual deverá concorrer

Título

Tradutor

Língua da tradução

Casa editora e ano da publicação

Código ISBN (se presente)

Dados relativos à obra original da qual foi realizada a tradução

Título original

Autor

Língua original

Casa editora e ano da publicação

Anexa ao presente pedido:

- a) Selo de Euros 16,00;
- b) Cópia de um documento de identidade valido de acordo com o art. 38, parágrafo 3 do DPR (Decreto do Presidente da República) n. 445/2000;
- c) Generalidades e curriculum do tradutor, ficha de apresentação da casa editora ou casa de produção no caso em que o pedido for apresentado pelo representante jurídico;
- d) Relação descritiva da obra com a qual se concorre, redigida em papel e obrigatoriamente em suporte digital (CD ou DVD ou pendrive usb) em formato pdf;
- e) No caso de sociedade (casas editoras, casas de produções cinematográficas e teatrais) cópia do Documento Único de Regularidade de Contribuição (DURC);
- f) Um exemplar da obra com a qual se concorre redigida em papel e obrigatoriamente em suporte digital. Serão consideradas somente obras enviadas em formato pdf e em suporte CD ou DVD ou pendrive usb;
- g) Um exemplar da obra no idioma original do qual foi realizado a tradução a ser posto à disposição da comissão de avaliação;
- h) Lista em papel isento de toda a documentação apresentada.

O abaixo assinado está ciente que as declarações falsas, a falsidade na formação dos documentos e ou o uso de documentos falsos comportam a aplicação das sanções penais

previstas pelo art. 19, parágrafo 6 da lei 241/1990 e sucessivos, e quanto previsto pelo DPR 445/2000 e sucessivos.

DATA

Assinatura do titular

Ou do Representante Jurídico